

1700

Lei nº 1105 de 07 de novembro de 1984.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Luziânia para o exercício de 1985".

Oriblando König, Prefeito do município de Luziânia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 07 de novembro de 1984, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Luziânia para o exercício financeiro de 1985 estima a receita em R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) e fixa a despesa em R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), discriminadas pelas anexas integrantes desta lei.

Art. 2º - O saldo apendizado de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), será destinado a Reserva de Contingência, cuja natureza será indicada como fonte compensatória para cobertura de créditos autorizados, conforme disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1763, de 16 de janeiro de 1980.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, vendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "Resumo geral da receita", com o seguinte detalhamento:

1 - <u>Receitas correntes</u>	R\$ 6.587.800.000
11 - Receita Tributária	R\$ 1.387.000.000
13 - Receita Patrimonial	R\$ 82.000.000
16 - Receita de Serviços	R\$ 25.000.000
17 - Transferências correntes	R\$ 4.010.000.000
19 - Outras Receitas correntes	R\$ 1.383.000.000
2 - <u>Receitas de Capital</u>	R\$ 412.200.000
21 - Operações de Crédito	R\$ 200.000.000
22 - Alienação de Bens	R\$ 1.000.000
23 - Amortização de Empréstimos	R\$ 200.000

24 - Transfêrencias de Capital CrB 200.000.000

25 - Outras Receitas de Capital CrB 5.000.000

Total da Receita CrB 7.000.000.000

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo a distribuição dos quadros Programados de Gastos e carga da Despesa, que apresentaram o seguinte detalhamento:

I - Despesas de governo

01 - Legislativa CrB 250.000.000

02 - Judiciária CrB 37.500.000

03 - Administração e Planejamento CrB 169.800.000

04 - Agricultura CrB 94.000.000

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública CrB 2.000.000

08 - Educação e Cultura CrB 1.216.600.000

10 - Habitação e Urbanismo CrB 355.000.000

13 - Saúde e Saneamento CrB 337.000.000

15 - Assistência e Previdência CrB 110.000.000

16 - Transporte CrB 928.000.000

Total das Despesas CrB 5.000.000.000

39 - Reserva de Contingência CrB 2.000.000.000

Total CrB 7.000.000.000

II - Despesas Programadas

01 - Processo Legislativo CrB 250.000.000

04 - Processo Judiciário CrB 37.500.000

07 - Administração

08 - Administração Financeira CrB 112.000.000

09 - Planejamento governamental CrB 180.000.000

14 - Produção vegetal CrB 43.000.000

16 - Abastecimento CrB 500.000

18 - Promoção e Extensão Rural CrB 50.000.000

20 - Segurança Pública CrB 2.000.000

43 - Ensino de Primeiro grau CrB 668.500.000

44 - Ensino Superior CrB 100.000.000

45 - Ensino Superior CrB 8.100.000

46- Educação Técnica e Desportos	CnH	103.000.000
47- Assistência a Educandos	CnH	245.500.000
48- Cultura	CnH	18.500.000
52- Urbanismo	CnH	29.000.000
60- Serviços de Utilidade Pública	CnH	326.000.000
75- Saúde	CnH	323.000.000
76- Saneamento	CnH	105.000.000
81- Assistência	CnH	50.000.000
82- Previdência	CnH	30.000.000
84- Ingresso de Formação do PASEP	CnH	30.000.000
88- Transporte Rodoviário	CnH	110.000.000
91- Transporte urbano	CnH	29.000.000
Total dos Programas	CnH	5.000.000.000
Reserva de Contingência	CnH	2.000.000.000
Total geral	CnH	7.000.000.000

III - Das Categorias Econômicas

Despesas Correntes	CnH	3.335.500.000
Despesas de Capital	CnH	1.614.500.000
Total das Categorias Econômicas	CnH	5.000.000.000
Reserva de Contingência	CnH	2.000.000.000
Total geral	CnH	7.000.000.000

Das Órgãos

Poder Legislativo

0- Câmara Municipal	CnH	250.000.000
---------------------	-----	-------------

Poder Executivo

1- Chefia do Executivo	CnH	553.500.000
2- Educação e Cultura	CnH	1.216.600.000
3- Saúde e Bem-Estar Social	CnH	280.000.000
4- Agricultura e Produção	CnH	94.000.000
5- Viagens, Obras e Serviços Públicos	CnH	2.035.000.000
6- Administração e Serviços	CnH	216.900.000
7- Órgãos Descentralizados	CnH	75.000.000
8- Encargos gerais do município	CnH	2.473.000.000

Total da Despesa R\$ 1.000.000.000

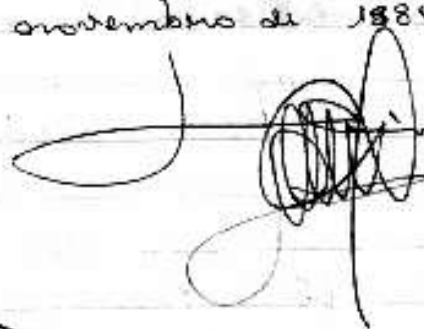
Art. 5º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os desembolsos ao efetivo comportamento da Receita.

Parágrafo único - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1963).

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, consoante disposição do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Suzinópolis, aos 07 dias do mês de novembro de 1984.

 Celso Antônio Rodrigues